



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT**

Taquaritinga, 23 de novembro de 2017.

**Ofício nº 278/2017**

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao ofício nº 713/2017 Ref. Requerimento nº 165/2017 proferida pelos vereadores Prof. Caio Porto e Juninho Previdelli e aprovada por esta casa de leis informo que o Conselho de Administração tinha conhecimento da revisão de benefícios que iniciou-se em 2015 através da Portaria nº 08/2015 e foi pago aos aposentados em 2016. Na Ata 11/2016 a Presidente do Conselho questiona sobre este pagamento para as pensionistas, na Ata de 06/2017 novamente este assunto foi discutido. Na data de 11 de outubro de 2017 foi enviado para o executivo o ofício nº 234/2017 solicitando suplementação de verba que se faz necessário todos os ano no fim do exercício para efetuar as folhas de novembro e dezembro, isso ocorre devido aos aumentos de salários sem o devido impacto previdenciário. Foi votado pelo Legislativo e originou a Lei nº 4.460 de 19 de outubro de 2017.

Uma vez que a autorização já estava efetivada desde 18 de junho de 2015 e que os cálculos foram concluídos em outubro de 2017 somente após a entrada dos funcionários concursados conforme descrito na ata de Junho, os processos foram encaminhados ao RH para incluir-se os valores em folha de pagamento. A funcionária responsável pelo RH informou a superintendente que em dezembro executa 3 folhas de pagamento (novembro, 13º salário e dezembro) pois o Instituto não deixa resto a pagar para o próximo exercício e que se poderia realizar este crédito na folha de outubro paga no 5º dia útil de novembro, além disso como a Prefeitura está em atraso com as contribuições previdenciárias e o montante que seria necessário retirar das aplicações em dezembro traria problemas na contabilidade para o próximo exercício.

RECEBI 27  
11  
17





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT**

Acostado a este ofício encaminho os documentos comprobatórios.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração estando a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

**LUCIANA MATTOSINHO**  
SUPERINTENDENTE

Ao Ilmo. Sr.  
**José Rodrigo De Pietro**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Taquaritinga/SP





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ – 03.321.503/0001-57

**PORTARIA IPREMT 008/2015**

LUCIANA MATTOSINHO, Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga – IPREMT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o pequeno número de demandas judiciais envolvendo o IPREMT e seus segurados, que tenham por objeto a concessão ou revisão de benefícios previdenciários,

Considerando a prerrogativa de revisão de ofício de benefícios previdenciários mantidos pelo IPREMT que possa ter erro devidamente comprovado como o presente caso

Considerando que a correção de benefícios de ofício implica no reconhecimento do pagamento de possíveis valores em atraso,

Considerando que o pagamento administrativo de valores retroativos representa maior economia ao IPREMT por não compreender valores de custas processuais, juros moratórios e honorários advocatícios,

Considerando que o procedimento descrito no parágrafo acima é adotado inclusive pelo Regime Geral de Previdência Social através do sistema de Pagamento Alternativo de Benefícios (PAB).  
Resolve

Art. 1º. Fica o IPREMT autorizado a efetuar o pagamento de valores referentes às revisões de benefícios previdenciários reconhecidos ou requeridos administrativamente, desde que devidamente deferidos diretamente em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga, 18 de junho de 2015.

**Luciana Mattosinho**  
Superintendente





## Conselho Administrativo – Ata 11/2016

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREMT. Aos vinte e dois do mês de Novembro de 2016, às 09h00min, nas dependências do prédio localizado na Rua General Glicério, número 1138, Centro, sede do IPREMT, reúne-se os conselheiros com quórum suficiente ao preconizado pelo Regimento Interno, registrando a ausência dos Conselheiros: Edmir Guissoni e Fábio Camargo não justificado e também Antonio e Elba sendo justificada a ausência dos mesmos na seqüência os membros assinam o livro de presença, sob a presidência de Aparecida Luzia Giroto, Presidente do Conselho e como Secretária desta reunião Eliana Barelli. Dando seqüência a reunião, faz a leitura da ata da reunião anterior, que após lida foi aprovada pelos membros do Conselho. Inicia-se a discussões elencadas na convocação, a Superintendente Senhora Luciana faz um relato sobre os assuntos abordados no Congresso da Aneprem onde se fez presente também a conselheira Elba, o ponto central foi à discussão na mudança da lei da previdência que vem sendo discutida pelo Governo Federal como também no Congresso e Senado, as mudanças também terão reflexo nos RPPS, abordou também o aumento da responsabilidade dos Conselhos de Administração, Toda esta matéria discutida no Congresso serão medidas que os Institutos se adequarão após a conclusão das mudanças que ocorrerem no Regime Geral. Dando continuidade à reunião a Superintendente explana sobre a necessidade da realização do concurso do Instituto até o mês de Maio/2017, será realizada uma licitação com a VUNESP, FGV, IBAM e SH para eleger a empresa que irá realizar o referido concurso. Aborda também algumas alterações dentro do quadro funcional, criando o Cargo de Procurador Jurídico e extinguindo o cargo de Médico, sendo que este último passa a ser terceirizado, para que essas alterações se efetivem deverá encaminhar uma minuta de lei ao Executivo e posteriormente ao Legislativo aprovando tais mudanças. Informa ainda que de acordo com os parâmetros do Regime Geral, ocorrerá uma revisão dos aposentados por invalidez, serão reavaliados seis por semana sempre às quintas-feiras. A Presidente do Conselho solicita informações sobre o pagamento das diferenças já efetuadas aos aposentados, mas não aos pensionistas, sendo informada que ainda não ocorreu por falta de dotação orçamentária, a mesma solicita empenho para que os mesmos recebam no próximo ano. A Presidente do Conselho aborda a questão da substituição da Superintendente quando de sua ausência, sendo previsto que será substituída pela Diretora Financeira ou Diretora de Benefícios, como as ocupantes destes cargos são a Eliana e a Elba ambas lotadas na Secretaria da Saúde, a Eliana na função de Psicóloga do DST/AIDS com atendimentos agendados até o







Instituto De Previdência Do Servidor Municipal De Taquaritinga - IPREMT

---

mês de Junho/2017 e a Elba Assistente Social do Ambulatório, acaba interferindo na dinâmica do desempenho das suas funções, a presidente sugere que se encontre alternativa para melhor resolutividade da referida questão. Nada mais para ser discutida ou deliberada a Presidente encerra a reunião às 10h50min, e para registrar os assuntos tratados foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada na próxima reunião será devidamente assinada pela Presidente e Secretária.

ASS.: Aplicação

Nome: Aplicação

ASS.: Baelli

Nome: Stiana Baelli Ribeiro





## Conselho Administrativo – Ata 06/2017

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREMT. Aos vinte dias do mês de Junho de 2017, às 09h00min, nas dependências do prédio localizado na Rua General Glicério, número 1138, Centro, sede do IPREMT, reúne-se os conselheiros com quórum suficiente ao preconizado pelo Regimento Interno, registrando a ausência dos Conselheiros: Antonio de Almeida e Paulo Micali não justificando e Aparecido de Azevedo justifica a dificuldade em se ausentar de suas funções na parte da manhã na sequência os membros assinam o livro de presença, sob a presidência de Aparecida Luzia Giroto, Presidente do Conselho e como Secretária desta reunião Eliana Ap. Z. Barelli Ribeiro deixa a leitura da ata da reunião anterior para ser lida posteriormente, pois a mesma se inicia com a presença do aposentado Senhor Edmilson José Romano que fará uma explanação desde a criação do Instituto, visto que o mesmo foi o primeiro Superintendente. Após suas colocações que duraram em torno de 40 minutos e intervenções do Conselho para sanar dúvidas, a Presidente do Conselho agradece a presença do mesmo que trouxe conteúdos significativos para aprimoramento na atuação dos seus membros. Na sequência procede a leitura da ata da reunião anterior, que após lida foi aprovada pelos membros do Conselho. A Presidente do Conselho faz algumas considerações sobre questionamentos do Conselheiro Fabio Camargo ocorrido na reunião do mês anterior, esclarece que reviu a Lei número 4029 e o Regimento Interno onde não consta que a Senhora Superintendente deveria passar ao Conselho sobre seu pronunciamento na Tribuna Livre da Câmara Municipal, acrescenta que levou os documentos apresentados em sua explanação onde destaca que o assunto específico do Instituto constava o nome do mesmo, outros assuntos relatados na oportunidade estava impresso em papel sem timbre, enfatiza ainda que assuntos pessoais que acredita que estão pendentes entre ambos, sejam resolvidos sem o envolvimento do Conselho, pois causa uma situação constrangedora aos seus membros e a conduta de todos deve permanecer dentro dos parâmetros da lisura que permeia a administração do IPREMT. A Superintendente Senhora Luciana aborda o assunto da solicitação de uma aposentadoria onde se constatou um recolhimento de horas extras durante três meses, para que seu benefício aumentasse consideravelmente em relação ao que vinha recebendo, a solicitação foi rejeitada tendo posteriormente sido adequada dentro da legalidade e moralidade, com o objetivo que estes princípios sejam respeitados no Instituto será realizada revisão em aposentadorias concedidas nos anos de 2016 e 2017. Dando continuidade aos assuntos a Superintendente informa que houve a Homologação do Concurso e posse dos aprovados.





**Instituto De Previdência Do Servidor Municipal De Taquaritinga - IPREMT**

que deverão brevemente iniciar suas atividades nos cargos específicos. Informa ainda que a Prefeitura regularizou os repasses com o pagamento da complementação das aposentadorias, mas não adicionou a este repasse os juros dos meses em atraso, que será cobrado pela Superintendência junto ao Executivo, pois para saldar os pagamentos o Instituto alocou recursos das aplicações deixando de obter os rendimentos, o total que se encontra aplicado e o disponível na conta corrente é no total de R\$ 20.560.748,25. No encerramento da reunião, a Presidente do Conselho pergunta se há previsão ao pagamento das diferenças aos Pensionistas Paritários, a Superintendente diz que assim que o Advogado concursado assumir suas funções será calculado e em seguida pago aos beneficiários. Todos os assuntos elencados na pauta foram discutidos e deliberados pelos Membros do Conselho de Administração, a Presidente encerra a reunião às 10h. 35min. agradecendo a presença de todos e para registrar os assuntos tratados foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada na próxima reunião será devidamente assinada pela Presidente e Secretária.

ASS.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.460, de 19 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 3.100.000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.460/2017:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, destinado ao pagamento de Aposentadorias e Pensões, sob a classificação:

030100 09.122.0002.2046-31900100	Aposentadorias – F. 323	2.500.000,00
030100 09.122.0002.2046-31900300	Pensões – F. 324	600.000,00


**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior do IPREMT, no valor de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

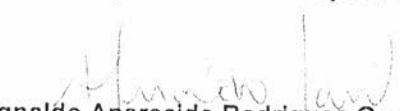
**Art. 3º.** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria







INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT

Taquaritinga, 11 de outubro de 2017.

Ofício nº 234/2017  
À CONTABILIDADE  
Taquaritinga/SP

Solicitamos a abertura dos seguintes créditos, como segue:

Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais) que será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Demonstrativo do Superávit/Déficit Apurado e Balanço Patrimonial anexos.

3.1.90.01.00 – 09.122.0002.2046.000	Aposentadorias, Reserva	2.500.000,00
3.1.90.03.00 – 09.122.0002.2046.000	Pensões	600.000,00

Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cobertura da conta: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. O valor do crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação própria do orçamento vigente, como segue:

3.3.90.39.00 – 09.122.0002.2046.000	Out. Serv. Terc. – pes. Juríd.	-7.000,00
-------------------------------------	--------------------------------	-----------

Atenciosamente.

Luciana Mattosinho  
Superintendente

RECEBI EM 11/10/17  
Antonio H. Costa

